



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP 88010-970 – Campus Universitário - Florianópolis - SC - Brasil  
Fone: (48) 3721 2251 - Fax: (48) 3721 8638  
[www.ppge.ufsc.br](http://www.ppge.ufsc.br) - [ppge@contato.ufsc.br](mailto:ppge@contato.ufsc.br)

## **Edital 001/PPGE/2025**

### **SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS AO PRÊMIO CAPES DE TESE - 2025**

O Coordenador do PPGE/UFSC, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Pré-Seleção Interna de Candidaturas para o Prêmio Capes de Tese - 2025 com base no Edital nº6/2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

#### **1.OBJETIVO**

Realizar a seleção interna da melhor tese, dentre as teses defendidas no período entre 01/01/2024 a 31/12/2024 no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal de Santa Catarina, a ser indicada a concorrer ao Prêmio Capes de Tese – 2025.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições junto ao PPGE serão realizadas entre os dias 10 e 23 de abril de 2025, exclusivamente pelo endereço eletrônico [coordenacao.ppge@contato.ufsc.br](mailto:coordenacao.ppge@contato.ufsc.br), com identificação no campo Assunto: Inscrição Prêmio Capes de Tese - 2025.

2.2 A documentação necessária para a inscrição, que deverá constar nos Anexos do e-mail de inscrição, é a seguinte:

- a. Cópia eletrônica de exemplar completo da tese (em PDF/A), conforme o depósito realizado na Biblioteca Universitária UFSC.
- b. Cópia da ata da defesa da tese.
- c. Resumo da tese em até 500 caracteres, elaborado pelo(a) autor(a), destacando os aspectos mais relevantes.
- d. Concordância do(a) orientador(a) para a inscrição na seleção interna do PPGE.
- e. Listagem da produção intelectual derivada da tese. Ou seja, apresentar cópia de exemplares de artigos, livros e capítulos de livros aceitos para publicação ou já veiculados, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese, todos em arquivo em formato PDF.

OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO [coordenacao.ppge@contato.ufsc.br](mailto:coordenacao.ppge@contato.ufsc.br), com identificação no campo Assunto: Inscrição Prêmio Capes de Tese - 2025. NÃO SE FARÁ VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, SENDO QUE A FALTA DE ALGUM DOCUMENTO TORNARÁ INVÁLIDA A INSCRIÇÃO.

#### **3. DOS CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO**

3.1 A pré-seleção interna considerará os mesmos critérios e pontuação indicados no item 4.1 do Edital nº6/2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES):

- I – Originalidade do trabalho;
- II – Relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental;
- III – Robustez e/ou reprodutibilidade da metodologia e análise de dados utilizados na tese;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP 88010-970 – Campus Universitário - Florianópolis - SC - Brasil

Fone: (48) 3721 2251 - Fax: (48) 3721 8638

[www.ppge.ufsc.br](http://www.ppge.ufsc.br) - [ppge@contato.ufsc.br](mailto:ppge@contato.ufsc.br)

IV – Qualidade da redação, estrutura/organização do texto;

V – Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese; e

VI – Qualidade e impacto(s) de produtos oriundos da tese.

#### **4. DA PRÉ-SELEÇÃO INTERNA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

4.1 A pré-seleção interna será realizada por Comissão de Avaliação interna, designada por portaria específica da Coordenação do PPGE, com no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) docentes credenciados do PPGE/UFSC.

4.2 Na reunião da Comissão de Avaliação interna deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para indicação da tese vencedora.

4.3 O orientador e/ou coorientador de tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstenham de participar da análise e de votar na tese em que atuou.

4.4 A Comissão de Avaliação deverá elaborar e assinar uma Ata da reunião de avaliação, contendo, obrigatoriamente:

- a) O número de teses inscritas para seleção do PPGE/UFSC;
- b) O nome de todos os membros da Comissão de Avaliação, que contará com no mínimo 3 (três) participantes votantes;
- c) Assinatura de pelo menos um membro da Comissão de pré-seleção;
- d) Indicação da tese selecionada e justificativa da escolha.

#### **5. RESULTADO E RECURSOS**

5.1 O resultado da seleção interna do PPGE será publicado na homepage do PPGE (<http://ppge.ufsc.br/>) no dia 8 de maio de 2025.

5.2 Os (As) inscritos(as) terão até às 12h do dia 12 de maio de 2025 para interpor seus recursos que serão avaliados e respondidos pela Comissão no mesmo dia, até às 23h59min.

#### **6. DA INSCRIÇÃO DA TESE VENCEDORA**

6.1 Após a indicação e ratificação da tese vencedora pela Comissão de Avaliação, a Coordenação do PPGE será responsável pela inscrição da tese junto à CAPES, conforme o estabelecido no item 3. DAS INSCRIÇÕES do edital nº6/2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

6.2 Caberá ao(à) autor(a) da tese vencedora fornecer à Coordenação do PPGE, até às 23h59min do dia 14 de maio de 2025, os documentos necessários para a inscrição junto à Capes previstos nos incisos II, III, IV, V e VI do subitem 3.2 e ainda nos subitens 3.2.4, 3.2.5 e 3.2.6, constantes no item 3. DAS INSCRIÇÕES do edital nº6/2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

#### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Cabe à Coordenação do PPGE e ao(à) indicado(a) como tese vencedora da seleção interna do PPGE atentarem para os demais itens exarados pelo edital nº6/2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), disponível em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/27032025\\_Edital\\_2570219\\_SEI\\_2569746\\_Edital\\_6\\_2025.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/27032025_Edital_2570219_SEI_2569746_Edital_6_2025.pdf)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP 88010-970 – Campus Universitário - Florianópolis - SC - Brasil

Fone: (48) 3721 2251 - Fax: (48) 3721 8638

[www.ppge.ufsc.br](http://www.ppge.ufsc.br) - [ppge@contato.ufsc.br](mailto:ppge@contato.ufsc.br)

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

**Prof. Dr. Ademir Valdir dos Santos**  
**Coordenador do PPGE/UFSC**